

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021; Processo Administrativo nº 068/2021; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma e a empresa R B DE SOUZA RAMOS - ME, CNPJ sob o nº 23.654.635/0001-08; **OBJETO:** Prestação de serviços em assessoria e consultoria à administração pública, objetivando recuperação de créditos e desoneração da folha de pagamento relacionados à contribuições previdenciárias bem como recursos administrativos junto à Receita Federal e ao INSS para o município de Duque Bacelar/Ma; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, II - **VALOR GLOBAL:** Remuneração honorária equivalente a 20% (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado a contratante; Despacho/ato declaratório de inexigibilidade. **Autoridade Competente:** Francisco Flavio Lima Furtado - Prefeito. Duque Bacelar/Ma, 10 de junho de 2021.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessor Jurídico

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: 20a4db4622b4d4ca038b0d5582b16a68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1106.1/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1106.1/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa T. AGUIAR LEITE - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.084.859/0001-29; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-006/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 134.161,00 (Cento e trinta e quatro mil cento e sessenta e um reais). **VIGÊNCIA:** 11 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 Atividade 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB. Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr(a). ANA LEONOR BATISTA BURLAMAQUI, Secretária Municipal de Saúde, portador (a) do CPF 643.749.203-15, pela Contratante, e o Sr. THYAGO AGUIAR LEITE, portadora do CPF nº 600.467.183-54 - Outorgado da Empresa. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Junho de 2021. Duque Bacelar (MA), em 11 de junho de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650, Assessor Jurídica.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES

Código identificador: 9653d6d3790f6e470af9877c16afdaf2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2105/2021

REF.: Tomada de preço nº 03/2021, Processo nº 0305.2021; **OBJETO:** Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria em Licitações Públicas; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses, 21/05/2021 A 21/05/2022; **DOTAÇÃO:** 02 02 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura: 04 122 0003 2017 - Manut e Funcionamento da Unidade administrativa; **ELEMENTO DE DESPESA** -3.3.90.35.99 - Outros Serviços de Consultoria; **CONTRATADA:** F. CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 17.450.593/0001-90; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; **SIGNATÁRIOS:** Francisco Carlos Ribeiro de Sousa, CPF: 028.548.943-75 pela contratada e Francisco Flávio Lima Furtado, CPF n.º 396.299.293-68 pela contratante. Duque Bacelar-Ma, 21 de maio de 2021.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI - 4650

Assessor Jurídico

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: c903bb376414e4ae70b38ea41672bba0

DECRETO Nº 22, DE 07 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 22, DE 07 DE JUNHO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Duque Bacelar, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 94, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alíneas d, e, g, h e i, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, localizada na Avenida Coronel Rosalino, nesta cidade de Duque Bacelar-MA, com as seguintes medidas e confrontações: 23,00 m (vinte e três metros) de frente, com 23,00 m (vinte e três metros) de fundos e 40,0 m (quarenta metros) em cada lateral, com os seguintes confrontantes: ao norte, com o Sr. Vitorino, ao sul, com a Avenida Coronel Rosalino, ao leste, com a Sra. Aldenora e ao Oeste, com o Posto de Saúde, perfazendo total de 920,00 m2 (novecentos e vinte metros quadrados).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação autorizada por este decreto, para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,